ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI**, E O SR. **ADILSON ZACARIAS DE CARVALHO.**

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado o **Sr. _Adilson Zacarias de Carvalho**, residente na Av. Manoel José da Silva, 674, Bairro Aparecida – São João da Canabrava-PI, portador do **RG nº 1.639.296 – SSP/PI e CPF: 776.940.583-15**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado, como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI**, pessoa jurídica de direito Público, **CNPJ: 12.066.973/0001-02**, com sede à Av. São João Batista, 580 – Centro São João da Canabrava-PI, aqui representada por seu Gestor**, Sr. Elson Silva de Sousa** que por este e na melhor forma de direito, de conformidade com o Processo Licitatório **Pregão presencial nº 013/2021** de 01 de Março de 2021, tem por justo e contrato o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.2. Constitui o objeto conforme segue:

Contratação para fornecimento dos materiais conforme especificados no anexo I do edital, destinados aos serviços de construção, recuperação e reforma de prédios da Prefeitura Municipal e secretarias do município de São João da Canabrava – PI, conforme necessidades durante o exercício de 2021.

Tudo de acordo com as Especificações e Condições constantes no edital de licitação que passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A remuneração pelo fornecimento será pago da seguinte forma:

b) Mediante ordem de fornecimento e de Acordo com o Processo Licitatório PP nº 013/2021 de 01 de Março de 2021, no valor de **R$ 76.500,00** (Setenta e seis mil e quinhentos reais).
c) O combustível utilizado para a realização dos serviços será por conta da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.2 Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, ocorrerão à conta:

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

Para execução do contrato fica designado um fiscal de contrato a servidora: Mércia de Araújo Abreu, portador do RG de nº 2.481.613/SSP-PI e CPF nº 014.339.253-03, Portaria nº 012/2021, como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço.

CLÁUSULA SETIMA

b. O presente contrato poderá ser rescindido por um dos contratantes, caso a outra parte infrinja uma ou mais cláusula ou condições acima dispostas, bastando para tanto, notificação prévia de dez dias, por escrito após o qual deverá ser realizado acerto de contas e conseqüente ressarcimento dos valores devidos.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Picos-PI, para qualquer ação judicial do presente contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo qualificadas.

São João da Canabrava-PI, 22 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI
Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADILSON ZACARIAS DE CARVALHO
Proponente
CONTRATADO

Testemunhas:
1-) Edinele dos Santos Veloso
Nome:
CPF: 059.287.083-94

2-) Mariane Cunha de Sousa
Nome:
CPF: 039.080.513-04